Ministério da Justiça do Estado
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

04

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Arquivo Geral
do Judiciário
Digital

JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] 6 de 3764 130

[illegible] 1868

[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

José Madureira
Sobr.ª
D.ª Isaac Simões

24

Importância da 1ª via
Bens Dotais de cima
2ª via ——— 192$300

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

Item quatro contos e quinhentos mil reis ——— 4:500$000

Item quatro contos e cinco mil reis ——— 4:005$000

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

Importância desta
2ª via ——— 39:815$

Item quatro contos e duzentos e cinco mil reis ——— 4:205$000

José Madureira
Sobr.ª
D.ª Isaac Simões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Gen.ros do Sr. Cel.el
em 30 de 911

Item gratificação ao escrivão da Coletoria de Capella pelo serviço de cobrança do anno findo de novecentos e onze ... 25$000

Item gratificação ao Collector pelo serviço de cobrança do anno findo de novecentos e onze ... 16$000

Item gratificação ao Collector pelo serviço de cobrança do anno findo de novecentos e onze ... 10$689

Gen.ros do Sr. Cel.el
em 30 de 911

Item gratificação ao escrivão da Coletoria de Capella pelo serviço de cobrança do anno findo de novecentos e onze ... 25$000

Item gratificação ao Collector pelo serviço de cobrança do anno findo de novecentos e onze ... 16$000

Item que tinha hum [illegible]
$83 [illegible] avaliado [illegible]

E desta forma [illegible]
[illegible] por [illegible] em que [illegible]
27 [illegible] [illegible] e mais [illegible]
[illegible] em que [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] José Ma. [illegible]
[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Que dizendo elles
q. emp.ª —— 30$311

Item que [illegible] hum par de brincos de
[illegible] com [illegible] de quatro oitavas [illegible]
ouro avaliados de mil e quatro centos reis cada
5$600 oitava importão cinco mil e seis centos reis

Item que [illegible] dois [illegible] de
ouro com peso de tres oitavas [illegible]
avaliadas de mil e quatro centos reis cada
Ouro oitava importão quatro mil e duzentos
4$200 reis ——

Item que [illegible] hum [illegible]
de prata com peso de [illegible] oitavas [illegible]
Prata [illegible] avaliada de cem reis cada oitava
3$000 importão tres mil reis ——

Item que [illegible] dois cordoens de ouro
com peso de doze oitavas [illegible]
Cordoens avaliados de mil e quatro centos reis cada
16$800 oitava importão dezaseis mil e oito centos reis

Item que [illegible] hum [illegible] de prata
com peso de nove oitavas [illegible]
avaliada de cem reis cada oitava importão
$900 nove centos reis ——

E desta forma [illegible]
[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Dem.ç
889
28

Jozé Ant.º Soares
Sobral
D.os de Sousa

Mon.s

Dem.ç
1613$

Jozé Ant.º Soares
Sobral
D.os de Sousa

Dem.ç

Jozé Ant.º Soares
Sobral
D.os de Sousa

$700 [illegible] ...
29 [illegible] ...
$900 ...
Jany ...
589 ...
José [illegible]
Dº Escrivão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Soma e segue ... 15$557

Item querendo a Contadoria dar
Vista aos Autos para dizerem do
cumprimento da Sentença de
folhas sessenta e quatro vinte e
hum mil quatrocentos e hum
33$600 cruzados e sessenta réis ...

Item querendo a parte autora dizer
sobre as custas e mais despesas
feitas depois da Sentença folhas
duzentos e oitenta e hum mil
28$800 cruzados e oitocentos réis ...

Item querendo a Contadoria dar
Vista dos autos para dizer sobre
a conta folhas trezentos e
1$600 cruzados e seiscentos réis ...

Item querendo a parte autora
vista do auto de folhas trezentos
1$200 e dois cruzados e duzentos réis ...

Item querendo a Contadoria dar
vista dos autos para dizer sobre
a conta folhas trezentos e
3$150 quinze cruzados e cento e cinquenta réis ...

Item querendo a parte autora
09$000 vista dos autos para dizer sobre

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

$ 600 Item confesso y digo que debo
y me deuen quinientos mil reis que
montan

$ 600 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar quinientos reis que

$ 280 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar duzentos oytenta reis

$ 994 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar nouecentos noue-
nta reis

$ 880 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar oytocentos oyte-
nta reis

Item confesso y digo que me deuen
y he por bem e mando cobrar
dous contos de reis que

$ 000 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar duzentos mil reis

$ 000 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar quatro centos mil reis

$ 000 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar seis centos mil reis

$ 000 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar hum conto duzen-
tos mil reis

$ 000 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar duzentos mil reis

$ 866 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar oytocentos sesenta
e seis reis

$ 689 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar seiscentos oytenta
e nove reis

$ 009 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar nouecentos reis

$ 889 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar oytocentos oytenta
e nove reis

$ 589 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar quinhentos oyten-
ta e nove reis

$ 181 Item confesso y digo que me deuen
y mando cobrar hum conto cento
oytenta e hum

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

35

Rio
C 8.
280

Sobre M.

28605

14426.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Mg.de Sauvo João Lopes Dias

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral

Dem que são lançados nos bens da Caixa do la-
vradores que foram adjudicados aos fiadores
que ficaram por falecimento de Joaquim da
Rocha Rego nos partidos que ao desses bens
se fizeram. Vem e aprecia-de este Edital e Ne-
de quatro do mez de Março do corrente
anno que principia e correrá di[illegible]
Lei de [illegible]

Bens adjudicados aos fiadores

Huma terra de [illegible] confrontando a Lagoa de
[illegible] avaliada em cem mil reis
Huma casa [illegible] avaliada
em cinco mil reis. Huma [illegible]
de [illegible] avaliado em mil e oiten-
ta e [illegible]. Huma [illegible] de [illegible]
em dois mil quinhentos e oitenta. Huma
[illegible] em tres mil reis. Huma
[illegible] em dois mil reis. Huma
[illegible] em nove centos reis
[illegible] o primeiro de Março
de mil oito centos [illegible] annos

Roberto [illegible]

Certifico em como fixei o pre-
sente Edital no lugar publico
e costumado na forma do estylo
em fé do que passei a presen-
te por mim feita e assignada
[illegible] do [illegible] de [illegible]
[illegible] de 1880 [illegible]

Luiz [illegible]

Dyta
90
reis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral Judiciário
Brasil

Diz Manoel da Rocha que naquella
Villa que respondeo p.r obito de seo pay
Joaõ da Rocha se ajuntou em caza de sua
Viuva em hum dia destes com os
parentes nellas, e p.r que para se dar
Inventario ao d.o espolio he necessario
Citar a dita sua Madrasta e mais
Interessados, e p.r que não sabe o
Nome de todos, e nem onde todos
Vivem requer a V. Mce se sirva
Mandar passar Edital de Citação
Com o Termo de dez dias para
Todos comparecerem em Audiencia
Publica a requerer o que lhes convier
Sob pena de revelia, e o Escrivaõ
Passará a Certidaõ requerida

E. R. M.ce

Diz o Autor que a Ré Dona Luiza
Maria da Rocha viuva do Defunto
Joaõ da Rocha, e Mãi dos Menores
Herdeiros, e mais interessados

sladalu em 2 fls. Como tal lhe falta toda a parte
que pede se lhe dê em seu [illegible] [illegible]

P. A. M. Lisboa e Sr.
Informe aquele proposto
[illegible] [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

C. A. M.

Dito M.el da Rocha que p.a bem de sua jus.a
da Rainha nosso S.r que o Esc.am dy de juiso de
Vendo as autas de inventr.o que tirou do
que ficou do Pay do tuy.e Joaõ da Rocha
Rod.es y.r Contidão = Lanç.amto de sua tenda de
cal S.r Sillerando ag.a que to lou ala da Sud.e
y.r g.to foi Repartida com Sillerala Pay no. y
do Sud.e e Sua Mag.de, em mendy //

Pede que mde o mi
nte Sabrd //

P. a S. M.de Leg.e Ins.to
agim em Dan //

A. M.e

Manuel da Costa Ribeiro
Escrivão do Juizo
Civel e Crime

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

1800 Maio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

54

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário

56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Bras

42:000

fls 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Domingos José Barbosa

58

Conta [illegible]

Meteorologo Sñr Jose - - 42$000
Levam ao Menor Rosa 2$000
Vr ao Sñr Jose — 17$000 " 42$000
Lebrasa — — 58$000
Jozu ao Manoel, p dos contos p ca - -
chegou nodt. deixando a 15 " 58$000
Jotal — 342$000

Deve a Remessa conjunta
ou officio a 28 p dos dois
Monroy=

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Diz Romy da Rocha Rego, filho legitimo de João da Rocha Rego q. sendo emancipado no juizo competente por Sentença de tal dia, q. o Tutor seu conta ao dito Juizo de Orfãos a q. vendas vm. de conta como Tutor que foi aquelle tempo a dita Sentença de vinte annos até hoje pertence conta ao Supp.e de cuja conta deve ser

Como Requer

q. autor. avoque a Juizo de vm. seja servido mandar Sentenciar e Sejam Sellados os autos e entregue ao Supp.e com vista aos Procuradores q. o Supp.e com elles se compromete

Pede Deferimento

Jozé

Recebido

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

61

Manoel Gonçalves

Manoel Gonçalves

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Arquivo Geral do Judiciário

63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

… ley Ordin.ª cor q… …

64

Diz Simão da Rocha Rego filho legitimo de Joam da Rocha Rego que se acha emancipado pelo Juiz dos orfaons q̃ he o Doutor de Fora, e como não se tem feito a ag.ª de Vizitação … por ter em … do Supp.e da … atenda … de calder.º

Requerendo lu- vando despacho

Alm.o

[illegible] das [illegible] em se [illegible] quantia [illegible] que ainda se acha … que o Supp.e conste … na procuração junta com poderes especiais na dita forma //

[signature]

Alm.o P.

Sendo q̃ o Supp.e se acha emancipado … requer q̃ se lhe faça … informe o Escr.am do … no seu requerimento. V.M. mandará o q̃ for servido. Cid.e de Serg.e em 3 de Março de 1800

Informe o Escr.am

Alm.o … Escr.am …

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Arquivo Geral do Judiciário
Bahia

Executese opresente Artº 29 e Legtes e outrem
S. Rego com custas Rs. de dobro que ou
ter cumprido. e se dos autos, Remetto
os autos ao Juiz. Ser. dos Orfãos. Este
e não lembrará ao Juiz dos autos: sem
brará molestias ocupações, assim
de outros Processos, e finalmente enclai
nada: cas de mais, em todos tem
de molde: Escapulas: Sabes Juiz,
cas. Inventa as mais. Assinado.

cumpra Sr. o despacho, ou
provi: alem Suspensão. 8 29 8bro
Assinado.

Mg. da Paz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Como Pp. tome das as contas ao Autor

Vig.ª de Paz

Diz o Supp.e q.e o Autor de Jaz.a Supp.e
q.e sendo preciso ao bem de Direito
q.e o Supp.e obtenha Certidoens muy
particulares de Sentenças q.e Se achão
no Cartorio do Escrivão Joze Ferreira
Pinto q.e se depende em hoy, e Estando
o Supp.e para Seguir

P.a V.S.a Seja Servido
Mandar q.e Se passe
o Supp.e Certidoens
q.e pede, e Juntando-se
Autuar, e Juntando-se
Procuração q.e Conta
Se Mande entregar
ao Supp.e Ley mais Justa
Sendo Seo Procurador

De as Contas; pede
forma, &c.

Alg.a dilatos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Como Sf. tomarão
os Gritos ao Ditto

a V. S. Sejão testemunhas
Mag.de Paes mandou
que o Escrivão deste
Juizo de Orfams desse
Reforma mandada pelo
Ds dor Juiz

Sr. Escrivão

Procurador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Diz o Supp.e q.e o Autor Ex.mo José Lopes dos Santos
opoz a nullidade, e lavrou Sentença q.e julgou
a Autoria, q.e José obteve. E sendo Citado o Supp.e
p.a ver Jurar de Calumnia, Jurou, e Assignou
digo Jurou por Seu Procurador
Ignacio de Loyola, e Assignou a rogo do Supp.e
Diz mais ao mesmo Supp.e

Para V.S. Seja servido
mandar q.e com vista
do Supp.e
Seja condemnado
Como requer
Seja o Autor
Supp.e opposto
a mesma

Como os autos sobre
q.e os Emb.tes pretendem
Que saber-se se o Reo
deve haver, e receber
o Reclamado.

Vista ao Supp.e.

Auto de Contas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e quatro aos
vinte e treis dias do mes de Mayo do dito
anno nesta Cidade de Sergipe del Rey
compareceo João Lopes da Silva tutor
dos menores filhos de Balão de Castello Rego
perante o Doutor Ouvidor Antonio de
Pina de Magalhães de Sáz e disse que
elle nunca tinha contas com semelhantes di-
vidas justificadas, formas das Leis ci-
tadas [illegible] para que o mesmo
elle Tutor sabe e se devem seme-
lhantes dividas e todo foi ideia da Cabeça
de Casal e lhe ella tinha dado as justifi-
cações para aquellas [illegible] para ella
melhorar [illegible] filha que tem e mais he
que se fez com [illegible] de ouro dos
Cordões de ouro e [illegible] por doutrinas e Botões
dos ouros e fivelas [illegible] de prata o qual
digo [illegible] pelas [illegible] do defunto
guardados e [illegible] ao tempo de
sua morte e ella ficou com tudo para
[illegible] e [illegible] do defunto
seu Padrasto;

E outro sim sabe elle certo que a justifi-
cante ao tempo que Bento José de Ol-
iveira quando pedio o escravo [illegible]
[illegible] e ella [illegible]
[illegible] ao Antonio Pereira [illegible]
[illegible] e o deo por bom
preço [illegible] escravo que já sabia

74

Sabeis Sabastião de Abreu [illegible] e
Official delegrafismo, ao Rey q Deus g.
emventario de [illegible]
Cruz no Sobrado de Jorge Fernandes que
Rey Cruz Sao Jorge [illegible] da Cidade
da Bahia e todos [illegible]
pose dito justificante dise que [illegible]
avendido, e levou ao Sobrado
Ouro: [illegible] e
Abreu Cruz e Jorge [illegible]
nos quereis [illegible]

Disse mais que o justificante [illegible]
no Cartorio [illegible] e
de Cruz no Sobrado [illegible]
Sendo hoje dito.

Carlos justificante [illegible] e
Levou ouro [illegible]

Sabeis testemunho ao Rey [illegible]
Caldeirão que [illegible] e
Manuel das Barbas [illegible]
E tudo [illegible]
[illegible]

Disse mais que [illegible]
Cordeiro [illegible]
[illegible]

Disse mais que [illegible]
Cruz [illegible]
[illegible]

Disse mais [illegible]
[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Aracaju

Caum sutra tanto quanto [illegible]
nio Luiz Carvalho aquello que toca ao
menor José [illegible] reto ficando o Declaran
te Manoel da Rocha Rego para da
go vai meter adinheiro [illegible] no Co-
fre pertencente ao mencionado para delle
dar. Desta forma ouve o Juiz declaração
por feitas dispensando o direito de Cabeça
quanto o mais seguisse de reforma do
provimento dado fez este termo de de-
claração ao declarante e que assinou o dito
tutor com o dito [illegible] [illegible]
ze José [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que assinei

João Lopes Dias

M.el de Paços

Declarou que o legítimo [illegible] [illegible]
Maria [illegible] dita [illegible] que [illegible]
to [illegible] o declarei

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

1$ Sto
2 mudas . . . . . 55$000

Pol.s 3 paguei a Xangos . . . . 55$000

Pol.s 3 paguei ao Alcaide . . . . 30$000

Pol.s 3 paguei ao Carneiro . . . . 4$500

Pol.s 3 paguei ao Sint.e Cir.el Jose Luis 48$000

Rs. 192$000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Bento Jose de Aguiar
Escrivão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Público do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Diga ao Juiz de Direito que mande
cumprir o que acaba de ser requerido
pelo Procurador da Coroa, e Fazenda
Nacional, visto ser de Direito.

Rio 18 de [illegible]

[illegible]
Data

Arquivo Geral do Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

88

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário Brasil

89

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

92

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Archivo Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil